CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS

AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE - AVALIAÇÃO DO DIRETOR

Critérios para a Avaliação Interna do Diretor
(Portaria n.º 266/2012 – n.º 1 e 2 do art.º 5.º / art.º 9.º; anexo II)

Critérios de avaliação

De acordo com a Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação do desempenho do Diretor. Assim sendo, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Dinis, no uso das suas competências, definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho do Diretor, de acordo com a referida portaria.

1. A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, tendo como referência três parâmetros:

a) **COMPROMISSOS** – incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na carta de missão do Diretor, tendo por base i) os resultados alcançados no quadro da concretização do projeto educativo e do plano anual de atividades, com uma ponderação de 50%;

b) **COMPETÊNCIAS** – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de i) gestão, ii) liderança, iii) visão estratégica e de iv) representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;

c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA** – realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%.

2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no anexo I.

3. O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação.

4. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%).

5. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor, constante no Anexo II.

Critérios de avaliação definidos e aprovados em reunião do Conselho Geral, em 3 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Geral

(Elisabete Cristina dos Santos Brás Silva Barata Dias)

AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DO DIRETOR

Critérios de avaliação

ANEXO I

Parâmetros	Indicadores	Pontuação									
A. Compromissos 50%	Cumpriu com eficácia, eficiência e qualidade os compromissos assumidos na carta de missão.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B. Competências 30%	b1.1) Envolve os colaboradores na definição dos objetivos individuais, considerando as suas propostas e articulando-as com os objetivos do serviço.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
b1) *Competência de Liderança*	b1.2) Promove o espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	b1.3) Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	b14.) Tem um modelo de atuação que garante a justiça e equidade de tratamento, sendo, dessa forma, um referencial de confiança.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
b2) Competência de Visão Estratégica	b2.1) Mantém-se atento à conjuntura que o rodeia, conceptualiza os sinais de evolução e mudança e integra-os no âmbito da sua atuação.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	b2.2) Antecipa as necessidades de adaptação do serviço, define estratégias, implementa medidas e avalia os impactos das mesmas.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	b2.3) Alinha os objetivos e a atividade do serviço com a sua visão e define metas estratégicas, no quadro das orientações recebidas.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	b2.4) Contribui para o desenvolvimento da visão, objetivos e estratégias da organização, aplicando o conhecimento e a experiência que possui.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
b3) *Competência de Gestão*	b3.1) Coloca a administração do agrupamento de escolas ao serviço da aprendizagem dos alunos.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

	b3.2) Gere os recursos humanos – pessoal docente - do agrupamento de escolas segundo o perfil, disponibilidade e competências profissionais.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Parâmetros	Indicadores	Pontuação
b3) ***Competência de Gestão (Cont.)***	b3.3) Gere os recursos humanos do agrupamento segundo o perfil, disponibilidade e competências profissionais.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	b3.4) Gere o funcionamento adequado das instalações disponíveis no agrupamento.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	b3.5) Gere os recursos financeiros de forma eficaz.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
b4) Competência de representação externa	b4.1) Aceita a responsabilidade de direção ou de participação em projetos que implicam exposição e visibilidade externa.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	b4.2) Representa o agrupamento em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	b4.3) Promove a aplicação de orientações provenientes de grupos de trabalho exteriores ao agrupamento e empenha-se nela.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
C. ***Formação Contínua (20%)***	Frequenta, com aproveitamento, ações de formação, nos termos da lei.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

N.B.

1 *Não cumpriu*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*	*10* *Cumpriu totalmente*

Critérios de avaliação definidos e aprovados em reunião do Conselho Geral, em 3 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Geral

_____

(Elisabete Cristina dos Santos Brás Silva Barata Dias)

AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DO DIRETOR

ANEXO II

Nome do Diretor: _____ Escalão:_____

Escola: _____ Grupo de Recrutamento: _____

Período em avaliação de ____/____/____ a ____/____/____

Parâmetros	Conteúdos	Classificação	Ponderação
A. Compromissos	A.1. concretização do Projeto Educativo		50%
	A.2. Concretização do PAA		
	A.3. Concretização do Plano Anual de Formação		
	A.4. Gestão dos Recursos Humanos		
	A.5. Gestão dos Recursos Financeiros		
	A.6. Gestão dos Recursos Materiais		
	Subtotal A= média (A1, A2, A3, A4, A5, A6)		
B. Competências	B.1.Gestão		30%
	B.2. Liderança		
	B.3. Visão Estratégica		
	B.4.Representação Externa		
	Subtotal B= média (B1, B2, B3, B4)		
C. Formação Contínua	C.1.Formação realizada nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 37º ECD		20%
	Subtotal C.		
Total – (subtotal A. *50%) + (subtotal B. *30%) + (subtotal C*20%)			100%

Ficha de Avaliação Externa

DIMENSÃO	PONTUAÇÃO
Resultados	
Prestação dos Serviços Educativos	
Liderança e Gestão	
Classificação da Avaliação Externa	

Ficha de Avaliação Final

Natureza da avaliação	Pontuação	Ponderação	Classificação Final	Menção
Avaliação Interna		60%		
Avaliação Externa		40%		

Critérios de avaliação definidos e aprovados em reunião do Conselho Geral, em 3 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Geral

_____

(Elisabete Cristina dos Santos Brás Silva Barata Dias)